

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Ibipeba

quarta-feira, 22 de julho de 2015

Ano II - Edição nº 00076 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipeba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO	
• Decreto nº 139/2015.	

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº 139, DE 22 DE JULHO DE 2015.

DECRETA "SITUAÇÃO EMERGENCIAL" NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, DEVIDO A SECA E A FALTA DE CHUVAS QUE ASSOLA A REGIÃO E DEIXA A BARRAGEM DE MIRORÓS COM A CAPACIDAE MÍNIMA PARA ABASTECIMENTO HUMANO, BEM COMO FRUSTRAÇÃO DA SAFRA, SENDO NECESSÁRIAS MEDIDAS URGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o quanto lhe facultam a lei Orgânica:

Considerando a estiagem que assola a região e se prolonga por vários meses, culminando na frustração das safras de feijão, milho, mamona, etc... (plantio de sequeiro), em toda a extensão da cidade de Ibipeba e na microrregião de Irecê.

Considerando as consequências ocasionadas pela estiagem que espelha toda a penúria vivida pela população carente deste Município, que tem como principal atividade laborativa a mão de obra nas atividades agrícolas, principal economia do nosso município, que inclusive neste ano agrícola 2014/2015 as lavouras plantadas (feijão, milho, mamona, etc...) teve seus resultados frustrados, com os plantios totalmente perdidos pela falta de chuvas.

Considerando a situação precária em que encontra o abastecimento de água potável do Município de Ibipeba, que é alimentado pela Barragem de Mirorós, que se encontra atualmente em situação crítica e extremamente preocupante, vez que com o níveldo reservatório abaixodo volume considerado normal, o que ocasiona uma previsão de escassez e desabastecimento no prazo de 5 (cinco) a 6 (seis)meses.

Considerando a obrigação da Administração Pública em buscar os mecanismos e as condições necessárias ao pleno funcionamento da máquina administrativa municipal e a busca e soluções para minorar o sofrimento de sua

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000 Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



população mais carente, promovendo ações sociais de combate a sede, a fome, a miséria, ao desemprego, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Ibipeba, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em todo extensão territorial do Município, prorrogável por igual período, por simples decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JULHO DE 2015.

marpling

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal de Ibipeba - BA

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000 Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br